

**6. OUTRAS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DESEMPENHADOS PELA COORDENADORIA
8****7. ACOMPANHAMENTO DAS DIVISÕES DE EXECUÇÃO E DAS CENTRAIS DE MANDADOS 16**

7.1. DESEMPENHO DAS DIVISÕES DE EXECUÇÃO 16

7.2. DESEMPENHO DAS CENTRAIS DE MANDADOS 26

**8. ATUAÇÃO DA CPP: COLABORAÇÃO EM PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA - ATÉ
30/9/2023 29**

8.1. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS UTILIZADAS PELA COORDENADORIA 30

**9. CONVÊNIOS E PARCERIAS DA COORDENADORIA DE PESQUISA PATRIMONIAL COM
INSTITUIÇÕES PÚBLICAS COMO FONTE DE INFORMAÇÕES QUE FACILITEM E AUXILIEM
A EXECUÇÃO 31****10. GESTÃO DE PROCESSOS ARQUIVADOS COM SALDOS EM CONTAS JUDICIAIS ATIVAS -
PROJETO GARIMPO 33****11. NORMAS ELABORADAS VISANDO CONFERIR MAIOR EFETIVIDADE À EXECUÇÃO
TRABALHISTA 36****12. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS 37**

12.1. FORÇA DE TRABALHO 37

12.2. TRABALHO PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL 37

12.3. ESTÁGIO 39

13. ATENDIMENTOS 40**14. ELOGIOS 40****15. ENCERRAMENTO 40****1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

As pesquisas realizadas nos sistemas informatizados, os dados estatísticos apurados e a publicação do Edital CR nº 25/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 19/10/2023, páginas 868/871 para a realização da presente correição ocorreram durante a vigência do Provimento GP-CR nº 5/2022, declarado sem efeito, com perda de sua validade e eficácia, conforme documento nº 38 do PROAD 19472/2022, publicado em 31 de outubro de 2023.

2. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Provimento GP-CR nº 5/2022 e Portaria GP nº 94/2022)

JUIZ COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PESQUISA PATRIMONIAL	DATA DE DESIGNAÇÃO
Carlos Eduardo Oliveira Dias	14/12/2022
Levi Rosa Tomé (suplente)	14/12/2022

Afastamentos do Juiz Coordenador:

PERÍODO	MOTIVO
7/2/2023 a 7/2/2023	Férias
10/6/2023 a 11/6/2023	Férias
5/7/2023 a 6/7/2023	Férias
7/11/2023 a 7/11/2023	Férias

3. QUADRO DE SERVIDORES

3.1. LOTAÇÃO

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Candy Guimarães	AJJ	CJ- 02 Coordenador	13/1/2023
Débora Cristina do Amorim	TJA	FC-05 Assistente Especializado da Presidência	1º/7/2019
Eduardo Colella Ribeiro	AJJ	FC-3 Assistente de Apoio Administrativo	19/9/2022
José Manoel Goes Nunes	AJA	FC-04 Assistente Técnico de Apoio Administrativo	3/10/2022
Leandro Vinicius Miranda Cauneto	TJA	CJ-01 Assessor Técnico	22/1/2015
Rayana Vidal Rosa da Silva	TJA	CJ-01 Assessor Técnico	3/11/2014
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO		6	
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO		-	
<i>Previsão na Portaria GP nº 77/2019</i>		6	

3.2. ESTAGIÁRIOS [09/2023]

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

Não há estagiários na unidade.

3.3. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO [09/2022 A 09/2023]

(Fonte: Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho - SIGEP-JT)

SERVIDOR	HORAS-AULA
Candy Guimarães	216,5
Debora Cristina do Amorim	4
Eduardo Colella Ribeiro	16,5
José Manoel Goes Nunes	14,5
Leandro Vinicius Miranda Cauneto	134,73
Rayana Vidal Rosa da Silva	15

4. CRIAÇÃO, COMPETÊNCIA, ABRANGÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

A Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial (CPP), anteriormente denominada Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), foi instituída em 10/7/2014 por meio do Provimento GP-CR nº 1/2014 e posteriores alterações, com base nas previsões da Resolução CSJT.GP nº 138 de 24/6/2014, republicada em cumprimento ao artigo 3º da Resolução CSJT nº 305, de 24/9/2021. Referida Coordenadoria, ressalta-se, está vinculada à Corregedoria Regional (artigo 1º do Provimento).

Conforme artigo 2º da Resolução CSJT.GP nº 138 de 24/6/2014, compete à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, órgão jurisdicional de apoio à efetividade da execução trabalhista: I - promover a identificação de patrimônio a fim de garantir a execução; II - requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes; III - propor convênios e parcerias entre instituições públicas, como fonte de informação de dados cadastrais ou cooperação técnica, que facilitem e auxiliem a execução, além daqueles já firmados por órgãos judiciais superiores; IV - recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências, fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas; V - atribuir a executantes de mandados a coleta de dados e outras diligências de inteligência; VI - elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e de neutralização de fraudes à execução; VII - responder às requisições do Lab-JT, quando demandado; VIII - produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação; IX - formar bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados, compartilhando-os com o Lab-JT; X - realizar audiências úteis às pesquisas em andamento, inclusive de natureza conciliatória, com fundamento no disposto nos artigos 772, 773 e 774 do Código de Processo Civil e desde que observadas todas as premissas estabelecidas na Resolução CSJT nº 304/2021; XI - praticar todos os atos procedimentais necessários ao regular andamento dos processos; XII - exercer outras atividades inerentes à sua finalidade. Trata-se de competências a serem exercidas diretamente ou em coordenação com as Divisões de Execução e com as Centrais de Mandados, nos moldes do novel Provimento GP-CR nº 5/2022.

E, por meio da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, conforme artigo 2º-A da mesma resolução, o E. Tribunal é responsável por: I – fazer uso efetivo da Plataforma de Pesquisa Patrimonial da Justiça do Trabalho (PPPJT), para o desempenho das atividades de processamento de grandes massas de dados, realização de buscas patrimoniais e produção de relatórios de análise que colaborem para a efetividade da execução; II - testar e homologar as novas versões da PPPJT, disponibilizadas pelo LAB-JT, reportando os resultados obtidos; III - contribuir para o aperfeiçoamento da PPPJT, apresentando sugestões de melhoria e correção de eventuais falhas, em conformidade com os termos da Resolução CSJT nº 304/2021; IV - gerir os acessos dos usuários à Plataforma de Pesquisa Patrimonial da Justiça do Trabalho (PPPJT), no âmbito do Tribunal; V - zelar pela segurança física e lógica dos equipamentos e dados da PPPJT; VI - realizar auditoria periódica dos logs de utilização da PPPJT, inclusive a partir da extração de relatórios individualizados; VII - comunicar ao Lab-JT sobre qualquer atividade que seja realizada em desconformidade com esta Resolução; VIII - prestar suporte, responder às dúvidas e prover capacitação dos usuários do NPP, acerca da correta utilização da PPPJT; IX - demandar o Lab-JT para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de suporte no uso da PPPJT, na forma dos normativos pertinentes; X - colaborar para a evolução da PPPJT e o aprimoramento das estratégias de busca de patrimônio, encaminhando sugestões e críticas para o Lab-JT, por meio dos canais definidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; XI - manter adequado nível de serviço, considerando o constante processo de mudança e evolução da PPPJT; XII - testar, homologar e providenciar a instalação de novas versões da PPPJT; XIII – garantir política de backup para as bases de dados utilizadas pela PPPJT.

No âmbito deste Regional, a atuação da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial esteve amparada no Provimento GP-CR nº 5/2022 durante todo o período correicional, de setembro de 2022 a outubro de 2023. Porquanto tenha produzido efeitos, sob regência desse normativo, assim serão apurados os dados para o presente período correicional.

Dentre seus objetivos, o principal era prestar apoio técnico e estratégico às Varas do Trabalho, às Divisões de Execução e às Centrais de Mandados, estas duas últimas vinculadas tecnicamente àquela, para garantir a efetividade das execuções trabalhistas, especialmente após o esgotamento da pesquisa patrimonial básica no próprio juízo de origem.

Além disso, de acordo com inciso VII do artigo 7º do Provimento GP-CR nº 5/2022, competia à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial coordenar, por meio do estabelecimento de diretrizes estratégicas, bem como acompanhar as ações desenvolvidas para o seu atingimento no âmbito das atuais 14 Divisões de Execução de Fóruns Trabalhistas deste Regional (Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Franca, Jundiá, Limeira, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Taubaté) e 14 Centrais de Mandados nos mesmos Fóruns Trabalhistas mencionados.

Em 31/10/2023, por deliberação da D. Presidência deste Regional, no PROAD 19472/202, o Provimento GP-CR nº 5/2022 foi declarado sem efeito, com perda de sua validade e eficácia. Em decorrência, esta Corregedoria passa a considerar o retorno ao “status quo ante”, especialmente em relação às centrais de mandados - unidades que perdem seu fundamento normativo para funcionamento.

Assim, retomam-se as previsões contidas nas seguintes normas, até posterior deliberação:

- Provimento GP-CR nº 1/2014, que regulamentou o Núcleo de Pesquisa Patrimonial, atual Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial;
- Provimento GP-CR nº 4/2018, que regulamentou as Divisões de Execução;
- Capítulo CM da Consolidação das Normas da Corregedoria, na redação dada pelo Provimento GP-CR nº 3/2018.

Nada obstante, reitera-se que, considerando que a totalidade do período correicional está abrangido pelo Provimento GP-CR nº 5/2022, período no qual produziu efeitos, a análise correicional a ele se restringiu.

5. INSTALAÇÃO FÍSICA

A Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial encontra-se instalada no 16º andar da Sede deste Tribunal, dentro do espaço físico destinado à Secretaria da Corregedoria Regional, cujas estações de trabalho da equipe presencial foram agrupadas, para que reste configurada a unidade deste setor de trabalho.

Conforme informado pela Gestora da Unidade, por não haver mais processos e documentos físicos nas investigações e colaborações em pesquisa e em razão de limitação de espaço, a sala exclusiva outrora destinada para as atividades de natureza sigilosa foi desativada e incorporada à Secretaria da Corregedoria, sem qualquer prejuízo à manutenção da confidencialidade das informações.

6. OUTRAS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DESEMPENHADOS PELA COORDENADORIA

Conforme informado pela Unidade no relatório de Autoinspeção Ordinária Anual, realizada no período de 3 a 7/4/2023, além das atribuições estabelecidas nos normativos vigentes e das atividades rotineiramente desempenhadas, foram, também, desenvolvidas pelo grupo, as seguintes atividades, com informações atualizadas para o presente levantamento:

PROJETO EXE-PJE

Contribuição, com o grupo de negócios do Projeto EXE-PJe, exigiu a participação da equipe em 4 reuniões, a cada 15 dias, com duração média de 2 horas, além de ser necessária a análise e aprovação da documentação do sistema.

Desde a última autoinspeção, foram levantados requisitos e realizados testes envolvendo as funcionalidades de cadastro de corretores, cadastro de leiloeiros, criação e manutenção de leilões judiciais, pesquisa textual, consulta pública, apuração dos maiores devedores do Tribunal, cadastro e manutenção de processos de pesquisa patrimonial, bem como requisitos temporários

envolvendo a migração dos dados do sistema EXE15 para o EXE-PJe. A participação no desenvolvimento do Projeto encerrou-se no dia 17/2/2023 e a ferramenta foi submetida à apreciação das equipes nacionais, mediante escritório de projetos (EGP-TIC).

Conforme verificado no PROAD nº 684/2019, que centraliza as informações relativas ao desenvolvimento do sistema satélite EXE-PJe, referido sistema foi disponibilizado à equipe da CPP em julho de 2023 para validação, ocasião em que foram identificados problemas técnicos e reportados aos setores específicos para os ajustes.

Paralelamente às ações reparadoras e diante da proximidade da efetiva instalação do sistema, foi expedido o Ofício Circular CR nº 5/2023, no qual as Unidades de 1ª Instância foram orientadas a adequar algumas rotinas de trabalho, a fim de permitir o uso regular e adequado do sistema EXE-PJe a partir de 23/10/2023.

O último despacho proferido em 27/10/2023 aponta que, à exceção do erro sistêmico identificado em uma das hastas da circunscrição de Limeira, cujas providências para sua resolução já foram adotadas, os demais erros de integração reportados inicialmente foram corrigidos pela área técnica, garantindo a continuidade do uso do sistema EXE-PJe nesta etapa inicial de implantação.

8ª MARATONA DE PESQUISA PATRIMONIAL

Por força do Ofício Circular CSJT.CNEET nº 2/2019 estabeleceu-se a realização semestral de maratonas de pesquisa patrimonial voltadas a investigações de grandes devedores no âmbito de cada uma das Unidades Judiciárias, sendo a primeira edição a se realizar preferencialmente até o final do mês de julho de cada ano e a segunda na semana imediatamente antecedente à Semana Nacional da Execução Trabalhista.

A 8ª Maratona de Pesquisa Patrimonial foi realizada entre os dias 12 e 16 de setembro de 2022, período no qual foram realizadas oficinas de pesquisa patrimonial, em formato colaborativo e totalmente eletrônico, com a participação de todas as Divisões de Execução e de 91 Varas do Trabalho, totalizando 105 Unidades, conforme registrado no PROAD 16583/2022. Também ocorreram plantões de atendimento por parte da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial e das Divisões de Execução, para apoio às Varas do Trabalho.

As pesquisas envolveram um total de 644 devedores trabalhistas, com potencial de beneficiar 1.701 credores. O débito total consolidado foi de, aproximadamente R\$134,2 milhões. A Maratona rendeu frutos em diversos dos casos selecionados, resultando na identificação de elementos capazes de demonstrar a responsabilidade de pessoas que possam vir a compor o polo passivo, e também na localização de patrimônio dos devedores suficientes para garantir, ao menos, R\$12,4 milhões.

XII SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO

Realização da XII Semana Nacional de Execução entre os dias 19 a 23/9/2022, sob a coordenação da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, com os seguintes resultados:

Acordos homologados	R\$110.463.046,26
Leilões realizados	R\$43.189.051,40
Alvarás	R\$152.693.592,44
Precatórios e RPV no 1º grau	R\$34.101.208,99
Bloqueios realizados	R\$91.528.914,33
INSS e IR	R\$24.882.119,36
Outros valores	R\$1.279.949,51

Total	R\$458.137.882,29
--------------	--------------------------

Destaca-se que estes resultados conferiram à 15ª Região o segundo lugar entre os tribunais de grande porte do país que mais arrecadaram durante o evento.

9ª MARATONA DE PESQUISA PATRIMONIAL

Na semana de 29 de maio a 2 de junho de 2023 foi realizada a 9ª Maratona de Pesquisa Patrimonial, conforme registros no PROAD nº 5499/2023.

Com o propósito de aprimorar os eventos, foram analisadas as respostas colhidas por meio de formulário encaminhado aos servidores das Varas, assim como realizada reunião com os Chefes de Divisão que participaram em maratona anterior, oportunizando o oferecimento de suas impressões e sugestões de melhoria. Uma das sugestões acolhidas consiste na participação mais direta das Varas do Trabalho, além de ser possibilitada a solicitação de cooperação técnica da Coordenadoria às Divisões de Execução e às Varas do Trabalho para leitura de tratamento de dados de pesquisa patrimonial, na forma prevista pelo, então vigente Provimento GP-CR nº 5/2022 e Ordem de Serviço nº 2/2023, ou, ainda, o oferecimento de sugestões de encaminhamento de pesquisa patrimonial.

Para tanto, foi aberto edital da CPP para inscrição de casos pelas Unidades interessadas no auxílio técnico, que resultou em 13 inscrições. Destes, apenas um foi indeferido por não se enquadrar na hipótese de execução frustrada conforme as razões expostas pelo Juiz Coordenador no PROAD nº 5499/2023. Nos demais, houve oportunos estudos e pesquisas com a colaboração da CPP durante o período da maratona que, ao final, resultaram na conversão em três procedimentos de pesquisa, para atuação da Coordenadoria.

10ª MARATONA DE PESQUISA PATRIMONIAL

A 10ª Maratona de Pesquisa Patrimonial foi realizada no período de 11 a 22/9/2023 (PROADs nº 20719/2023 e 12747/2023) e contou com a participação de 92 unidades jurisdicionais.

No período, foram analisados 142 processos, abarcando um total de 808 devedores trabalhistas, com potencial de beneficiar 2.627 credores. O débito total perseguido nas execuções somaram, aproximadamente, R\$132 milhões.

Além disso, as pesquisas realizadas envolveram a coleta de dados nas diversas fontes disponíveis ao Poder Judiciário, inclusive o SIMBA, e também o tratamento, cruzamento e análise das informações reunidas.

XIII SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO

A XIII Semana Nacional de Execução foi realizada entre os dias 18 e 22/9/2023, também sob a coordenação da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, cujos resultados detalhados abaixo conferiram o segundo lugar no ranking dos tribunais de grande porte novamente:

Acordos homologados	R\$87.243.474,70
Leilões realizados	R\$51.156.839,00
Alvarás	R\$280.414.268,84
Precatórios e RPV no 1º grau	R\$28.737.959,41
Bloqueios realizados	R\$12.600.625,35
INSS, IR e Custas	R\$85.200.188,72
Outros valores	R\$15.158.591,70

Total	R\$560.511.947,52
--------------	--------------------------

PARECERES ENCAMINHADOS À CORREGEDORIA

Em 2022, foram emitidos 50 pareceres relacionados a procedimentos na fase de execução, por solicitação da Corregedoria Regional. Entre 1º/1/2023 e 31/3/2023, foram autuados 5 (cinco) processos com essa finalidade.

CONSULTAS DAS UNIDADES

No período de janeiro a dezembro de 2022 foram recebidas 34 consultas administrativas quanto a procedimentos na execução. Estas consultas são originárias das unidades de primeiro grau, de outros setores do TRT e mesmo de outros Tribunais, especialmente relacionadas à fase de execução. Entre 1º/1/2023 e 31/3/2023, foram recebidos 11 procedimentos com essa finalidade.

REEFS COMUNICADOS PELA CPP

Em 2022, foi deliberado sobre a necessidade de comunicação de instauração de REEFs em 30 processos, via PROAD. Entre 1º/1/2023 e 31/3/2023, foram recebidos 11 processos com essa finalidade.

PROCESSOS DE INDICAÇÃO DE CHEFES DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO

Por força do Assento Regimental nº 2/2021, foram alterados os procedimentos para indicação e nomeação dos Chefes de Divisão de Execução, bem como as competências da Corregedoria Regional, que deve prestar informações para instrução dos processos de indicação, ouvido a Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial.

Entre abril/2022 e março/2023, foram exarados pareceres em três processos de indicação de servidores para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão.

Em todos os casos, foi realizada reunião com a equipe da Coordenadoria e o indicado para levantamento de informações acerca de sua experiência com os procedimentos de execução, bem como de eventuais lacunas de competência que possam ser objeto de apontamento no parecer da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial. O parecer, em seguida, é encaminhado à Corregedoria Regional.

PROJETO GESTÃO DAS DIVISÕES DE EXECUÇÃO E CENTRAIS DE MANDADOS

Com a publicação do Provimento GP-CR nº 5/2022, tornou-se atribuição da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial promover reuniões de trabalho ou organizar fóruns de discussão com as unidades de primeiro grau (art 7º, § 1º do normativo).

Desse modo, por meio do processo PROAD nº 434/2023, foi estabelecido calendário para realização de reuniões mensais com os Juízes Coordenadores da Execução, bem como com os Chefes das Centrais de Mandados e Divisões de Execução, para tratar de temas afetos à gestão da execução no regional. Nova consulta ao processo PROAD nº 434/2023, até 30/10/2023, registram-se duas reuniões realizadas: para apresentação das novas atribuições dos setores envolvidos, na forma do então vigente Provimento GP-CR nº 0/2022, dos indicadores-chave de desempenho e para tratar da 9ª Maratona de Pesquisa Patrimonial, entre outros assuntos correlatos.

Em contato com a Gestora foi informado que

“ Ao longo do 1º semestre foram realizadas reuniões mensais, porém, em razão de dificuldades nas agendas dos Juízes participantes, ficaram suspensas no 2º semestre pelo Juiz Coordenador da CPP, o que foi comunicado aos magistrados por meio de grupo criado para a continuidade da troca de mensagens instantâneas na ferramenta institucional (Chat/Google), utilizada para a manutenção da comunicação contínua independentemente da realização de reuniões.”

CONSOLIDAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA CPP

Realizado estudo conforme solicitado pela Corregedoria, que foi documentado no PROAD nº 1124/2022. Referido processo foi encaminhado à Presidência, após aprovação da Corregedoria, culminando no Provimento GP-CR nº 5/2022, o qual, em 31/10/2023, como dito, teve declarada sem efeito, com perda de sua validade e eficácia pela Presidência.

Ainda, houve propostas de alteração de normativos envolvendo institutos como o REEF e o PEPT, em face das alterações introduzidas pelo Provimento CGJT nº 1/2022 (PROAD nº 22620/2022), que culminaram na edição do Provimento GP-CR nº 7/2023.

PROJETO ANÁLISE DAS PARAMETRIZAÇÕES LOCAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 7º, V do então Provimento GP-CR nº 5/2022, foi realizada a análise centralizada das parametrizações, conforme documentado no PROAD 32678/2022 e no PJeCor 0000434-54.2022.2.00.0515. O projeto envolveu a análise de todas as Ordens de Serviços das circunscrições, com destaque a pontos até então dissonantes dos normativos regionais, com recomendação de revisão pelo Juízo para realinhamento.

Em síntese, considerou o Juiz Coordenador da CPP que as parametrizações divergiam, basicamente, nos prazos estabelecidos, nos critérios de bens e direitos considerados úteis à execução e nas restrições aplicáveis aos veículos identificados. Ressalvadas as observações pontuais indicadas a algumas Centrais, considerou-se que as parametrizações atendem de um modo geral às normas legais e institucionais, bem como suas respectivas finalidades, ao regularem os posicionamentos e peculiaridades regionais das Centrais de Mandados.

Tal análise foi encaminhada à Corregedoria Regional que recebeu, posteriormente, os ajustes realizados pelos Juízos das Centrais de Mandados, conforme registrado no PJeCor 0000434-54.2022.2.00.0515 (Id. 2682983), cujos principais trechos seguem transcritos:

"Araçatuba (Id. 2670908): informa ter sido acolhida a sugestão da CPP, com a revogação do item 4.4.4 (sobre penhora de imóvel em jurisdição diversa), mediante Ordem de Serviço nº 1/2023;

Araraquara (Id. 2617118): acolhendo a sugestão e encaminhando nova versão da parametrização a ser divulgada, com relação a imóvel com ocupação residencial - Ordem de Serviço nº 1/2023;

Bauru (Id. 2640572): informando a análise e acolhimento de todas as sugestões, o que será formalizado por meio de nova Ordem de Serviço após o retorno das férias do MM. Juiz responsável (com previsão após 03/04/2023);

Campinas (Id. 2630188): analisando a sugestão, porém, justificando a manutenção da previsão original do artigo 10, §3º, em razão de entenderem os gestores das Varas do Trabalho ser ineficaz a penhora de imóvel em que os executados possuam parte ideal inferior a 50%;

Franca (Id. 2645236): informando ter acolhido a sugestão e efetuada alteração, além de modificar previsão do item 2.11 para maior clareza com relação ao tema "condução coercitiva" - quanto ao prazo para a testemunha se apresentar na secretaria e o ofício para a Polícia Militar em caso específico - encaminhando nova versão da Ordem de Serviço.

Jundiaí (Id. 2670332): noticiando o acolhimento da sugestão de alteração, com relação aos artigos 53, §§ 1º e 2º, para penhora de bem indivisível equivalente à quota-parte do executado;

Limeira (Id. 2629273): acolhendo o sugerido e encaminhando nova versão da parametrização a ser divulgada, também com relação a imóveis residenciais - Ordem de Serviço nº 1/2023;

São José do Rio Preto (Id. 2640925) esclarecendo que a previsão na parametrização visa a alertar o(a) Oficial(a) de Justiça para que não prossiga na penhora do bem imóvel quando não estiver registrado em nome do devedor - o que somente deverá ser feito quando, após análise do "Rascunho/Anotações", houver determinação expressa por meio de despacho exarado pelo Juízo da Execução; São José dos Campos (Id. 2682733), apresentando nova ordem de serviço com as readequações sugeridas com relação às cartas precatórias."

7. ACOMPANHAMENTO DAS DIVISÕES DE EXECUÇÃO E DAS CENTRAIS DE MANDADOS

Por força do Provimento GP-CR nº 5/2022 e da Ordem de Serviço CR nº 9/2022 (alterada pelas Ordens de Serviço CR nº 4/2023 e nº 6/2023), coube à Unidade o acompanhamento da evolução do desempenho das Divisões de Execução e Centrais de Mandados por meio dos indicadores-chaves.

Esses indicadores têm por objetivo orientar as ações estratégicas da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, as quais contemplam as diretrizes estabelecidas por esta Corregedoria Regional, subsidiando a tomada de decisão por parte dos gestores locais, conforme estudos elaborados e registrados no PROAD nº 25562/2022.

7.1. DESEMPENHO DAS DIVISÕES DE EXECUÇÃO

Para a aferição dos resultados das Divisões de Execução, foram fixadas duas frentes de trabalho: a realização de pesquisas patrimoniais e a condução dos Procedimentos de Reunião de Execuções (Regime Especial de Execução Forçada - REEF, Regime Centralizado de Execução - RCE e Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT).

A seguir, registram-se os resultados consolidados dos últimos 12 meses, ou seja, de 1º/10/2022 a 30/9/2023:

EIXO 1 - PESQUISAS PATRIMONIAIS

TEMA 1 - Abertura, encerramento e acervo

Aferição da movimentação processual, especialmente abertura, encerramento e o acervo nos últimos doze meses, bem como apuração do percentual de pesquisas exitosas que culminaram na localização de patrimônio e na instauração de REEF contra o devedor nos últimos 12 meses.

Indicador 1.1: Taxa de conversão da pesquisa em Regime Especial de Execução Forçada, nos últimos 12 meses (1º/10/2022 a 30/9/2023):

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	RESULTADO (%)
Araçatuba	66,67
Araraquara	33,33
Bauru	20
Campinas	50
Franca	100
Jundiaí	60
Limeira	100
Piracicaba	100
Presidente Prudente	80
Ribeirão Preto	0
São José do Rio Preto	50
São José dos Campos	100
Sorocaba	50
Taubaté	75

Indicador 1.2: Quantidade de pesquisas patrimoniais abertas no período cumulado, a partir de 1º/10/2022 até 30/9/2023:

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	31/12/2022	31/3/2023	30/6/2023	30/9/2023	Indicador 1.2
Araçatuba	-	-	-	-	-

Araraquara	1	-	1	2	4
Bauru	-	-	1	-	1
Campinas	-	-	2	-	2
Franca	-	-	-	1	1
Jundiaí	1	1	1	-	3
Limeira	-	-	-	1	1
Piracicaba	-	-	2	-	2
Presidente Prudente	-	1	-	-	1
Ribeirão Preto	-	-	-	-	-
São José do Rio Preto	-	1	-	1	2
São José dos Campos	-	-	1	1	2
Sorocaba	2	-	-	-	2
Taubaté	-	3	-	-	3
Média das Unidades	0,29	0,43	0,57	0,43	1,71

Indicador 1.3: Quantidade de pesquisas patrimoniais encerradas no período cumulado, a partir de 1º/10/2022 até 30/9/2023:

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	31/12/2022	31/3/2023	30/6/2023	30/9/2023	INDICADOR 1.3
Araçatuba	1	-	-	2	3
Araraquara	2	1	2	1	6
Bauru	6	2	1	-	9
Campinas	1	10	3	-	14
Franca	1	1	-	1	3
Jundiaí	1	1	2	1	5
Limeira	-	2	1	-	3
Piracicaba	-	1	-	-	1
Presidente Prudente	3	1	1	-	5
Ribeirão Preto	1	2	1	2	6
São José do Rio Preto	2	-	1	1	4
São José dos Campos	-	-	1	1	2
Sorocaba	1	-	-	1	2
Taubaté	3	1	-	-	4
Média das Unidades	1,57	1,57	0,93	0,71	4,79

Indicador 1.4: Acervo de pesquisas patrimoniais no período acumulado, a partir de 1º/10/2022 até 30/9/2023:

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	31/12/2022	31/3/2023	30/6/2023	30/9/2023	INDICADOR 1.4
Araçatuba	7	7	7	5	5
Araraquara	6	5	4	5	5
Bauru	7	5	5	5	5
Campinas	14	4	3	3	3
Franca	7	6	6	6	6

Jundiaí	9	9	8	7	7
Limeira	14	12	11	12	12
Piracicaba	6	5	7	7	7
Presidente Prudente	8	8	7	7	7
Ribeirão Preto	11	9	8	6	6
São José do Rio Preto	8	9	8	8	8
São José dos Campos	5	5	5	5	5
Sorocaba	12	12	12	11	11
Taubaté	13	15	15	15	15
Média das Unidades	9	8	8	7	7

TEMA 2 - Impulsioneamento de pesquisas patrimoniais

Apuração do percentual de pesquisas patrimoniais sem tramitação, da taxa de congestionamento e do prazo médio.

Indicador 2.1: Percentual de pesquisas patrimoniais em andamento tramitados nos últimos 45 dias;

Indicador 2.2: Percentual de pesquisas patrimoniais em andamento sem tramitação por prazo superior a 180 dias:

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	ATÉ 45 DIAS	ENTRE 45 e 180 DIAS	ACIMA DE 180 DIAS	INDICADOR 2.1 (%)	INDICADOR 2.2 (%)
Araçatuba	3	2	-	60	0
Araraquara	2	3	-	40	40
Bauru	4	1	-	80	0
Campinas	-	2	1	0	33
Franca	4	1	1	67	17
Jundiaí	7	-	-	100	0
Limeira	7	5	-	58	0
Piracicaba	7	-	-	100	0
Presidente Prudente	4	3	-	57	0
Ribeirão Preto	5	1	-	83	0
São José do Rio Preto	5	2	1	63	13
São José dos Campos	4	1	-	80	0
Sorocaba	5	1	5	45	45
Taubaté	2	2	11	13	73
Média das Unidades	4,2	1,71	1,4	-	-

Indicador 2.3: Taxa de congestionamento dos últimos 12 meses:

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	30/9/2021	30/9/2022	30/9/2023	INDICADOR 2.3 (%)

Araçatuba	33	62	63	63
Araraquara	48	50	45	45
Bauru	68	87	50	50
Campinas	95	75	18	18
Franca	83	62	67	67
Jundiaí	70	47	62	62
Limeira	94	93	80	80
Piracicaba	67	55	88	88
Presidente Prudente	73	85	58	58
Ribeirão Preto	64	60	55	55
São José do Rio Preto	75	71	67	67
São José dos Campos	67	45	71	71
Sorocaba	57	62	75	75
Taubaté	67	67	78	78
Total Geral	68	66	61	61

Indicador 2.4: Prazo médio dos processos encerrados nos últimos 12 meses:

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	30/9/2021	30/9/2022	30/9/2023	INDICADOR 2.4	
Araçatuba	1.015	1.119	685	685 dias	Abaixo da média
Araraquara	706	951	752	752 dias	Abaixo da média
Bauru	645	454	1.116	1.116 dias	Abaixo da média
Campinas	655	813	1.293	1.293 dias	Acima da média
Franca	675	870	-	Sem encerramento	-
Jundiaí	542	859	1.358	1.358 dias	Acima da média
Limeira	893	760	1.237	1.237 dias	Acima da média
Piracicaba	426	631	740	740 dias	Abaixo da média
Presidente Prudente	959	791	1.073	1.073 dias	Abaixo da média
Ribeirão Preto	1.152	1.224	1.342	1.342 dias	Acima da média
São José do Rio Preto	791	1.361	1.646	1.646 dias	Acima da média
São José dos Campos	585	960	1.433	1.433 dias	Acima da média
Sorocaba	765	877	1.425	1.425 dias	Acima da média
Taubaté	600	522	881	881 dias	Abaixo da média
Média das Unidades	743	871	1.152	1.152 dias	

TEMA 3 - Complexidade das pesquisas patrimoniais

Apuração da média de devedores pesquisados nas investigações patrimoniais nos últimos 12 meses.

Indicador 3.1: Quantidade média de devedores pesquisados, nos últimos 12 meses:

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE MÉDIA DE DEVEDORES
Araçatuba	10
Araraquara	11,33
Bauru	3,60
Campinas	12,21
Franca	24
Jundiaí	9,17
Limeira	6,33
Piracicaba	9
Presidente Prudente	12,60
Ribeirão Preto	15,80
São José do Rio Preto	11
São José dos Campos	12
Sorocaba	12
Taubaté	6
Médias das Unidades	11,11

EIXO 2 - PROCESSOS JUDICIAIS**TEMA 1 - Impulsionamento de processos judiciais**

Medição do percentual de processo sem tramitação, bem como apuração da quantidade de processos encerrados e acervo existente.

Indicador 4.1: Percentual de processos judiciais sem tramitação acima do prazo de 30 dias:

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO (%)
Araçatuba	12,50
Araraquara	0
Bauru	0
Campinas	13,04
Franca	0
Jundiaí	25
Limeira	40
Piracicaba	0
Presidente Prudente	39,13
Ribeirão Preto	33,33
São José do Rio Preto	0
São José dos Campos	4,17
Sorocaba	5

Taubaté	10
Média das Unidades	11,74

Indicador 4.2: Acervo de processos judiciais, no período acumulado:

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	REEF	PEPT	RCE	INCIDENTES	ART. 16	TOTAL
Araçatuba	15	-	-	-	-	15
Araraquara	9	-	-	1	-	10
Bauru	8	-	-	1	-	9
Campinas	36	1	-	4	3	44
Franca	16	-	-	4	-	20
Jundiaí	24	-	-	2	-	26
Limeira	2	-	-	-	3	5
Piracicaba	12	-	-	-	2	14
Presidente Prudente	19	-	-	7	-	26
Ribeirão Preto	9	2	1	5	-	17
São José do Rio Preto	17	-	-	7	-	24
São José dos Campos	19	-	-	59	8	86
Sorocaba	16	-	-	15	-	31
Taubaté	19	-	-	4	-	23
Total	221	3	1	109	16	350

Indicador 4.3: Procedimentos de reunião de execuções encerrados ou arquivados, nos últimos doze meses:

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	REEF	PEPT	RCE	INCIDENTES	ART. 16	TOTAL
Araçatuba	1	-	-	-	-	1
Araraquara	1	-	-	1	-	2
Bauru	1	-	-	1	13	15
Campinas	-	-	-	1	-	1
Franca	1	-	-	5	1	7
Jundiaí	2	-	-	1	-	3
Limeira	-	-	-	-	-	-
Piracicaba	-	-	-	-	2	2
Presidente Prudente	6	-	-	6	-	12
Ribeirão Preto	-	-	-	3	-	3
São José do Rio Preto	-	-	-	2	-	2
São José dos Campos	1	-	-	2	2	5
Sorocaba	-	-	-	6	-	6
Taubaté	4	-	-	1	-	5
Total geral						64

TEMA 2 - Impacto social e eficácia

Apuração da quantidade de credores, processos habilitados, valor dos créditos trabalhistas e pagamentos realizados que demonstram a eficácia dos atos de pesquisa patrimonial realizados.

Indicador 5.1: Quantidade total de credores:

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	REEF	PEPT	RCE	INCIDENTES	ART. 16	TOTAL
Araçatuba	800	-	-	-	-	800
Araraquara	640	-	-	-	-	640
Bauru	218	-	-	-	2251	2469
Campinas	5071	8	-	-	36	5115
Franca	1092	-	-	28	4	1124
Jundiaí	1216	-	-	76	-	1292
Limeira	154	-	-	-	113	267
Piracicaba	1271	-	-	-	376	1647
Presidente Prudente	928	-	-	356	-	1284
Ribeirão Preto	1473	499	25	-	-	1997
São José do Rio Preto	1255	-	-	-	-	1255
São José dos Campos	1429	-	-	-	1171	2600
Sorocaba	2810	-	-	-	-	2810
Taubaté	2045	-	-	89	-	2134
TOTAL GERAL						25.434

Indicador 5.2: Quantidade de processos habilitados:

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	REEF	PEPT	RCE	INCIDENTES	ART. 16	TOTAL
Araçatuba	83	-	-	-	-	83
Araraquara	127	-	-	-	-	127
Bauru	310	-	-	-	681	991
Campinas	4721	-	-	-	-	4721
Franca	690	-	-	-	2	692
Jundiaí	1215	-	-	76	-	1291
Limeira	152	-	-	-	110	262
Piracicaba	851	-	-	-	-	851
Presidente Prudente	891	-	-	259	-	1150
Ribeirão Preto	674	182	69	0	-	925
São José do Rio Preto	16	-	-	-	-	16
São José dos Campos	1199	-	-	-	1067	2266
Sorocaba	2778	-	-	-	-	2778
Taubaté	1636	-	-	83	-	1719
TOTAL GERAL						17.872

PROADs específicos de cada Central.

Especificamente quanto à gestão de mandados judiciais, a extração de relatório consolidado, diferentemente da metodologia aplicada para as Divisões de Execução, é tecnicamente inviável, uma vez que envolve a manipulação de dados relativos a grande número de mandados para cada uma das unidades consideradas. Assim, as ferramentas atualmente utilizadas para cálculo dos indicadores (planilhas Google) não conferem suporte ao cálculo simultâneo dos indicadores de todas as Centrais de Mandados.

No entanto, foi informado pela Coordenadoria a realização de análise comparativa da evolução dos prazos e das médias de cumprimento de mandados das Centrais de Mandados, em setembro de 2023, cujos dados são reproduzidos a seguir, considerando o período de 1º/2/2023 a 30/8/2023:

CENTRAL DE MANDADOS	QUANTIDADE DE VARAS	MÉDIA DE OFICIAIS NO PERÍODO	INDICADOR	MÉDIA DE CUMPRIMENTO POR OFICIAL	INDICADOR
			2.2 (Média mensal de cumprimento)		2.1 (Prazo médio)
Araçatuba	7	14,82	413,01	27,88	27,35
Araraquara	10	16,92	487,48	28,81	32,50
Bauru	17	28,56	892,94	31,27	38,94
Campinas	12	14,39	437,67	30,42	26,67
Franca	9	17,68	445,73	25,21	25,53
Jundiaí	12	21,41	975,53	45,56	80,00
Limeira	10	19,52	652,77	33,44	32,97
Piracicaba	11	18,55	518,30	27,94	27,61
Presidente Prudente	9	18,10	577,81	31,93	13,98
Ribeirão Preto	11	18,41	489,04	26,60	15,90
São José do Rio Preto	13	25,96	1019,59	39,30	22,52
São José dos Campos	10	16,79	518,55	30,90	21,66
Sorocaba	14	25,90	1333,97	51,50	31,64
Taubaté	8	13,69	538,85	39,36	32,34
Médias das Centrais de Mandados				33,57	30,69

A respeito das hastas públicas, foram apurados os seguintes resultados consolidados, considerando o período de 1º/9/2022 a 31/8/2023:

Indicador 3.1: Quantidade de leilões realizados no últimos 12 meses

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE
Araçatuba	4
Araraquara	4
Bauru	4
Campinas	2
Franca	4

Jundiaí	4
Limeira	4
Piracicaba	4
Presidente Prudente	4
Ribeirão Preto	4
São José do Rio Preto	5
São José dos Campos	4
Sorocaba	5
Taubaté	3
Total Geral	55

Indicador 4.1 a 4.5: Quantidade média de bens incluídos, excluídos e remidos, arrematados e valores arrecadados

- **Indicador 4.1:** Quantidade média de bens incluídos
- **Indicador 4.2:** Quantidade média de bens excluídos
- **Indicador 4.3:** Quantidade média de bens remidos
- **Indicador 4.4:** Quantidade média de bens arrematados
- **Indicador 4.5:** Valor consolidado das arrematações

CENTRAL DE MANDADOS	INDICADOR 4.1	INDICADOR 4.2	INDICADOR 4.3	INDICADOR 4.4	INDICADOR 4.5
Araçatuba	39,25	5,75	1,25	4,25	R\$1.693.155,79
Araraquara	61,50	6,25	0,75	15,75	R\$6.229.478,94
Bauru	90,75	11,25	7,25	27,50	R\$39.276.966,48
Campinas	20,00	3,50	1,50	7,50	R\$6.178.124,00
Franca	40,75	8,00	0,50	10,50	R\$5.357.788,80
Jundiaí	116,25	18,50	3,50	32,50	R\$30.454.859,38
Limeira	89,00	8,75	4,25	22,50	R\$57.509.929,30
Piracicaba	29,50	5,25	0,75	9,75	R\$5.960.238,70
Presidente Prudente	34,25	4,25	3,75	9,75	R\$6.670.447,88
Ribeirão Preto	49,50	4,00	1,50	8,75	R\$10.389.580,82
São José do Rio Preto	53,80	8,80	1,40	11,60	R\$5.138.743,77
São José dos Campos	41,50	2,50	0,25	8,25	R\$6.032.354,50
Sorocaba	96,60	12,00	2,80	27,00	R\$20.887.185,66
Taubaté	59,67	8,33	2,33	17,67	R\$15.696.072,57

8. ATUAÇÃO DA CPP: COLABORAÇÃO EM PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA - ATÉ 30/9/2023

Com o então Provimento GP-CR nº 5/2022 e da Ordem de Serviço CR nº 2/2023, que disciplinou o envio de pedidos de colaboração técnica à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, foi instaurado o processo PROAD n. 1876/2023, no qual foi definido o fluxo para atendimento dessas demandas.

De acordo com as informações enviadas à época da autoinspeção, estavam em tramitação dois pedidos de colaboração técnica em pesquisa patrimonial, nos processos PROAD nº 6594/2023 e 8232/2023, os quais estavam na fase de elaboração do plano de trabalho.

Nesta oportunidade, verificou-se que a Coordenadoria recebeu nove solicitações para o auxílio técnico, das quais duas foram concluídas; três estão em andamento, sinalizadas com “pesquisando”, e as demais aguardam em lista de espera. Ressalta-se que as solicitações foram classificadas, segundo o grau de prioridade, atendendo a escala definida pelo Juiz Coordenador (art. 1º, § 2º, da Ordem de Serviço CR nº 2/2023), como abaixo verificado:

PROAD / PA	Vara Solicitante	Quantidade de credores	Valor da execução (R\$)	STATUS	Prioridade
17554/2023 Caso 4 - 9ª Maratona	VT Sumaré	88	R\$1.980.000,00	Encerrado em 16/10/2023	-
5499/2023 Caso 6 - 9ª Maratona	2VT Paulínia	44	R\$3.000.000,00	Encerrado em 19/6/2023	-
11216/2023 PA 18/2019	DivEx Bauru	578	R\$8.345.944,31	Pesquisando	1
6594/2023 PA 1/2020	DivEx Taubaté	182	R\$9.480.991,36	Pesquisando	2
8232/2023 PA 1/2021	DivEx Araçatuba	57	R\$775.623,00	Pesquisando	3
10181/2023 PA 7/2018	DivEx Ribeirão Preto	92	R\$4.680.977,79	Aguardando	4
9782/2023 PA 17/2019	DivEx São José dos Campos	87	R\$4.763.327,48	Aguardando	5
12679/2023 PA 5/2018	DivEx Franca	85	R\$5.993.102,77	Aguardando	6
17558/2023 Caso 8 - 9ª Maratona	VT Ituverava	20	R\$1.295.887,02	Aguardando	7

8.1. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS UTILIZADAS PELA COORDENADORIA

Na ata de correição anterior foram registradas as dificuldades enfrentadas pela Coordenadoria, desde 2021, no desenvolvimento de pesquisas avançadas ante a ausência de ferramentas adequadas para a análise dos dados obtidos com as investigações. No entanto, após a capacitação da equipe na Plataforma de Pesquisa Patrimonial da Justiça do Trabalho - PPPJT, conforme informado no relatório de autoinspeção, a Unidade se apoderou de ferramentas aptas para o adequado tratamento da massa de dados e dos resultados coletados com as investigações, a exemplo da versão desktop do Power BI.

A Plataforma de Pesquisa Patrimonial da Justiça do Trabalho (PPPJT), instituída pelo Ato nº 15/2021 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, é constituída por um conjunto de ferramentas, sistemas e softwares, preferencialmente de código aberto ou já licenciados no âmbito

desta Justiça Especializada, que viabiliza a extração, a transformação e a análise de grandes massas de dados, com a finalidade de apoiar a atividade jurisdicional e contribuir para a efetividade da execução trabalhista.

Conforme informações prestadas pela Unidade, para o desenvolvimento das atividades, além da análise da massa de dados obtida previamente pelo Juízo de origem, são utilizados amplamente os métodos, convênios e ferramentas de pesquisas como JUCESP, INFOSEG, SNIPER, ARISP, CNIB, INFOJUD, CRC-JUD, RENAJUD, SISBAJUD, SIMBA, CCS, *sites* oficiais de Tribunais, *sites* de pesquisa abertas (Google, Instagram e LinkedIn) entre outros, a exemplo da investigação 01/2021- Araçatuba (PROAD 8232/2023). Nesta, o relatório recentemente finalizado expôs uma série de elementos e informações organizadas sobre pessoas e bens passíveis, em tese, de alcance no plano jurídico, para livre apreciação do Juízo de origem.

9. CONVÊNIOS E PARCERIAS DA COORDENADORIA DE PESQUISA PATRIMONIAL COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS COMO FONTE DE INFORMAÇÕES QUE FACILITEM E AUXILIEM A EXECUÇÃO

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO
Penhora Online (ARISP)	Sistema de penhora on line de bens imóveis e intercâmbio de informações com cartórios imobiliários
Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB)	Protocolo de ordens de indisponibilidade de bens imóveis.
INCRA	Localização de imóveis rurais. Acesso sendo providenciado.
INFOJUD	Afastamento de sigilo fiscal; identificação de bens e renda declarados.
INFOSEG	Informações de segurança pública.
RENAJUD	Restrição judicial de veículos.
SISBAJUD	Bloqueio de saldo em conta-corrente e obtenção de informações junto a instituições financeiras.
CCS (Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional)	Consulta ao cadastro de clientes de instituições financeiras.
SIMBA	Afastamento de sigilo bancário.
CAGED/MTE	Acesso ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) para obtenção de informações detalhadas sobre as empresas e a vida funcional de seus empregados e ex-empregados.
SerasaJud	Inclusão de devedores trabalhistas no Serasa.
Anac	Busca de aeronaves e respectivos proprietários.
Censec/CANP	Acesso a registros de atos notariais, como testamentos, escrituras de casamento, divórcios, inventários, procurações.
Capitania dos Portos de São Paulo	Pesquisa e bloqueio de embarcações.
CNseg	Busca se seguros ou previdência privada de propriedade dos executados.
CPFL	Consulta de endereço no banco de clientes da empresa.
JUCESP	Informações sobre pessoas jurídicas, admitindo pesquisa da composição e das alterações do quadro societário da empresa executada.
SIEL	Consulta a endereços no banco de dados da justiça eleitoral e registro de óbitos.
TJ-SP	Localizar ações contra a devedora que já tenha penhora de bens, ou mesmo ações em que ela pleiteie como autora e tenha créditos a receber que possam ser penhorados.

	Foram iniciadas tratativas para acesso aos documentos por meio de login e senha, e não apenas às informações disponíveis na consulta pública (PROAD nº 3068/2021).
COAF	Órgão de controle de movimentações financeiras.
CRCJud	Informações pessoais junto aos Cartórios de Registro de Pessoas Naturais.
COMPROT	O sistema Comprot - Comunicação e Protocolo, do Ministério da Fazenda, permite consultar processos administrativos de caráter tributário, podendo envolver a restituição de tributos ou a compensação de valores
CRI-MG	Permite acesso ao sistema de intercâmbio de informações por meios eletrônicos dos cartórios de registro de imóveis no Estado de Minas Gerais.
Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)	Disponibiliza em seu portal na internet um meio de consulta a marcas, patentes, desenhos industriais e programas de computador, que podem ser posteriormente penhorados por meio de expedição de ofício ao INPI.
TIM Celular - INFOTIM	A TIM SA disponibilizou um canal direto para solicitação de informações cadastrais relativas aos clientes da empresa, tais como nome, endereço e telefone, sempre mediante apresentação da ordem judicial determinando a realização da consulta.
Vivo Telefônica	Por meio do PortalJUD, é possível consultar diretamente os dados de clientes da operadora Vivo, tais como telefone e endereço.

Em decorrência da competência prevista no artigo 7º, I, do então Provimento GP-CR nº 5/2022, foi informado, no formulário de autoinspeção, o quantitativo de chamados recebidos e atendidos referente aos convênios administrados pela Coordenadoria, a saber:

Convênio	Total	Percentual (%)
SNIPER	286	21
SISBAJUD	175	12,85
EXE15	139	10,21
BACEN CCS	124	9,1
CRC-JUD	88	6,46
CNIB	77	5,65
CRI-MG	64	4,7
ARISP	58	4,26
INFOSEG	52	3,82
SERASAJUD	47	3,45
RENAJUD	46	3,38
CAGED	28	2,06
INFOTIM	24	1,76
INFOJUD	24	1,76
OUTROS	130	9,55
TOTAL	1362	100

10. GESTÃO DE PROCESSOS ARQUIVADOS COM SALDOS EM CONTAS JUDICIAIS ATIVAS - PROJETO GARIMPO

A Coordenadoria é responsável pela manutenção dos dados do sistema Garimpo, como solicitar e realizar carga de dados do sistema, assim como acompanhar resultados do regional.

Desde meados de maio/2021, a Unidade está realizando a auditoria dos valores liberados pelas Varas do Trabalho no contexto do Projeto Garimpo, bem como dos principais dados registrados no sistema.

Instaurou-se processo eletrônico PP 0000237-36.2021.2.00.0515 - PJeCor para acompanhar as providências adotadas pelas Varas do Trabalho tanto em face da destinação e conversão dos valores em renda da União, quanto para centralizar o acompanhamento referente à auditoria relativa ao Projeto Garimpo.

Assim, sucessivas ações têm sido implementadas, inicialmente foram auditados os valores destinados à União, também foram objeto de auditoria os valores lançados equivocadamente, oriundos de processos fora do escopo do Projeto Garimpo e foram saneados os tipos de movimento registrados pelas unidades em desacordo com a destinação do valor.

Em outubro de 2022 foi instalada a nova versão do sistema Garimpo e com ela vieram algumas limitações técnicas, razão pela qual deliberou-se, no início de 2023, pela suspensão da expedição dos relatórios de acompanhamento individualizados. Por outro lado, a nova versão do sistema permitiu a correção parcial de erros de atualização de saldos e associação de contas existentes em versões anteriores, de forma que as informações podem ser acessadas normalmente no próprio ambiente do Garimpo.

Atualmente, o acompanhamento dos resultados é feito quadrimestralmente de forma consolidada, no PROAD nº 6294/2021, na forma determinada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 16, de 22 de março de 2023. Os dados são coletados após extração e processamento, de forma a computar as rubricas lançadas no sistema Garimpo pelas Varas do Trabalho em cada uma das rubricas definidas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

No último relatório extraído do Sistema Garimpo pela SETIC desde Regional (chamado R119940), referente ao período de 1º/1/2023 a 31/8/2023, e juntado no PROAD nº 6294/2021, apurou-se:

1 - Quantidade total de contas judiciais localizadas – Projeto Garimpo: 5.406 contas

- 1.1 - Quantidade de contas judiciais localizadas com saldo inferior ou igual ao piso de R\$150,00: 379 contas
- 1.2 - Quantidade de contas judiciais localizadas com saldo superior ao piso de R\$150,00: 4.167 contas
- 1.3 - Quantidade de contas recursais localizadas com saldo inferior ou igual ao piso de R\$150,00: 44 contas
- 1.4 - Quantidade de contas recursais localizadas com saldo superior ao piso de R\$150,00: 816 contas

2 - Quantidade de processos judiciais identificados, correspondentes aos valores totais localizados: 4.216 processos

3 - Valor total apurado nas contas judiciais localizadas: R\$50.220.837,34

- 3.1 - Valor apurado nas contas judiciais com valor inferior ou igual ao piso de R\$150,00: R\$14.783,40
- 3.2 - Valor apurado nas contas judiciais com valor superior ao piso de R\$150,00: R\$42.791.997,44
- 3.3 - Valor apurado nas contas recursais com valor inferior ou igual ao piso de R\$150,00: R\$2.117,50
- 3.4 - Valor apurado nas contas recursais com valor superior ao piso de R\$150,00: R\$7.411.939,00

4 - Valor total pago aos beneficiários legitimados no Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019: R\$53.753.431,22

- 4.1 - Valor pago aos reclamantes: R\$5.795.718,26
- 4.2 - Valor direcionado aos reclamados: R\$33.138.747,85
- 4.3 - Valor total convertido em renda à União: R\$215.899,74
 - 4.3.1 - Valores convertidos em renda para a União, com emissão de DARF (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 2019, art. 2º, § 6º - cód. 5891): R\$201.161,88
 - 4.3.2 - Valores convertidos em renda para a União para estimular o combate à pandemia do COVID-19, com emissão de DARF (Recomendação nº 9/GCGJT, de 2020, art. 1º, § 2º- Cód.5918): R\$14.737,86
- 4.4 - Valor utilizado para o pagamento de honorários periciais pendentes: R\$720.829,36
- 4.5 - Valor utilizado para o pagamento de custas processuais: R\$186.026,78
- 4.6 - Valor utilizado para o pagamento de Imposto de Renda: R\$220.321,34
- 4.7 - Valor utilizado para o pagamento de Contribuição previdenciária: R\$1.199.445,15
- 4.8 - Outros - valor total: R\$2.593.827,38
 - 4.8.1 - Beneficiários e valores correspondentes pagos correspondentes ao item 4.8: R\$2.593.827,38
- 4.9 - Valor transferido para processos trabalhistas de outros Tribunais Regionais do Trabalho: R\$709.769,96
- 4.10 - Valor transferido para outros processos - Justiça Comum: R\$2.797.955,97
- 4.11 - Valor transferido para outros processos - Justiça Federal: R\$53.064,84
- 4.12 - Valor transferido para processos trabalhistas do próprio Tribunal Regional do Trabalho: R\$6.121.824,59.

11. NORMAS ELABORADAS VISANDO CONFERIR MAIOR EFETIVIDADE À EXECUÇÃO TRABALHISTA

NORMATIVO	EMENTA
Provimento GP-CR nº 5/2022 (declarado sem efeito, com perda de validade e eficácia em 31/10/2023)	Regulamenta a atuação das unidades de apoio judiciário especializado de primeiro grau na fase de execução, revoga os Provimentos GP-CR nº 1/2014 e 4/2018 e o Capítulo CM - Central de Mandados, da Consolidação de Normas da Corregedoria, e dá outras providências.
Portaria GP-CR nº 6/2022	Dispõe sobre as providências e ações institucionais a serem realizadas na XII Semana Nacional de Execução Trabalhista, de 19 a 23 de setembro de 2022.
Ordem de Serviço CR nº 9/2022	Regulamenta as atribuições das Divisões de Execução, das Secretarias das Varas do Trabalho na condução dos procedimentos de reunião de execuções (REEF e PEPT); as atribuições dos Chefes das Centrais de Mandados quanto aos incidentes relacionados aos leilões judiciais; e estabelece o

	acompanhamento dos procedimentos pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Ordem de Serviço CR nº 10/2022	Altera a Ordem de Serviço nº 1/2020.
Ordem de Serviço CR nº 1/2023	Altera a Ordem de Serviço nº 1/2020, que regulamenta o Projeto Garimpo no âmbito da 15ª Região
Ordem de Serviço CR nº 2/2023	Regulamenta o envio de pedidos de colaboração técnica à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Ordem de Serviço CR nº 3/2023	Regulamenta a gestão regional de mandados judiciais, prevista no Provimento GP-CR nº 5/2022
Ordem de Serviço CR nº 4/2023	Altera a Ordem de Serviço nº 9/2022-CR
Ordem de Serviço CR nº 5/2023	Altera a Ordem de Serviço nº 1/2020 - CR
Ordem de Serviço CR nº 6/2023	Altera a Ordem de Serviço nº 9/2022-CR
Ordem de Serviço CR nº 8/2023	Regulamenta o acesso à consulta do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS
Ordem de Serviço CR nº 9/2023	Revoga a Ordem de Serviço CR nº 3/2023

12. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

12.1. FORÇA DE TRABALHO

O então Provimento GP-CR nº 5/2022, que regulamentou a atuação das unidades de apoio judiciário especializado de primeiro grau na fase de execução, previu a lotação de seis servidores na Unidade, sendo um Coordenador, dois Assessores Técnicos e três servidores.

Tendo sido declarada sem efeito, com perda de sua validade e eficácia, retoma-se a Resolução nº 219/2016 do CNJ, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou em norma editada por este E. Regional, qual seja, Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de seis servidores na Unidade.

Portanto, o número atual de seis servidores lotados nesta Coordenadoria está de acordo com os parâmetros previstos.

12.2. TRABALHO PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL

No âmbito do TRT da 15ª Região, as modalidades de trabalho dos servidores são disciplinadas pelo Ato Regulamentar GP nº 10/2018, que dispõe sobre o teletrabalho, bem como pela Resolução Administrativa nº 3/2023 - republicada no DEJT-ADM de 13/07/2023, após ser referendada pelo Eg. Órgão Especial deste Regional em Sessão Administrativa de 29/06/2023, que instituiu o trabalho remoto e atualizou a regulamentação do teletrabalho existente. Assim, aplicam-se os seguintes modelos de trabalho aos servidores:

- presencial: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular de trabalho do servidor é realizado nas dependências da respectiva unidade de lotação, no âmbito do

primeiro e segundo grau ou da área administrativa do Tribunal, salvo quando justificado por interesse da administração;

- teletrabalho: modalidade de trabalho realizado parcial ou integralmente fora das dependências das unidades de primeiro e segundo grau deste Regional, com a utilização de recursos tecnológicos, cujo cumprimento de jornada se dá pelo alcance das metas estabelecidas.

Conforme informado pela Unidade, há três servidores da Coordenadoria atuando em regime de teletrabalho, com autorização formalizada. Ainda, foi noticiado que a servidora Rayana Vidal Rosa da Silva não teve a solicitação para teletrabalho renovada nos últimos meses “*em razão de se encontrar em licença maternidade no período, integrando o percentual presencial apesar deste afastamento (até 23/2/2024) até a oportuna deliberação para ajustes no percentual de teletrabalho na equipe*”.

Acerca da execução do plano de trabalho dos servidores que atuam em teletrabalho, a Gestora pontuou que

“O acompanhamento da produtividade é realizado ao longo do período da autorização para o teletrabalho, de maneira que na hipótese de não ser atendido o pactuado, haver a possibilidade de descontinuação da autorização - o que não ocorreu em nenhum dos casos acompanhados na CPP até o momento.

Além disso, as metas de trabalho diante das demandas são constantemente atualizadas e verificadas semanalmente (em reunião de alinhamento da equipe às segundas-feiras), de maneira que não ocorra acúmulo de pendências em intervalos maiores que dificultem eventual remanejamento na equipe ou ocasionem prejuízo à prazos externos - tanto da CPP ou Secretaria da Corregedoria Regional.”

Consoante ao artigo 5º, § 1º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, os servidores em regime de teletrabalho devem comparecer à Unidade em pelo menos 15 dias por ano, como forma de vivenciar a cultura organizacional e de fomentar o aperfeiçoamento das rotinas e práticas do trabalho.

No aspecto, a Unidade noticiou que há exigência de comparecimento mínimo de 15 dias para trabalho presencial ao longo do período da autorização, cujas datas são ajustadas entre os servidores para viabilizar a presença tanto em eventos importantes no calendário da CPP (Semana de Execução, Maratona de Pesquisa, períodos de planejamento, correição ordinária, perícias médicas e ações de capacitação, entre outros eventos que possam surgir ao longo do ano), como para oportunizar a manutenção mínima de servidores presencialmente na Secretaria da Corregedoria em períodos de férias dos servidores atualmente em regime presencial integral.

De acordo com o artigo 7º, § 2º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, a Gestora da Unidade informou que, por ocasião da renovação de cada autorização ou do encerramento do período autorizado, é elaborado o relatório anual individual acerca do teletrabalho, do qual consta o nome do servidor envolvido, os resultados obtidos e eventuais dificuldades observadas. Quanto a este último requisito, a Unidade pontuou que

“por ocasião das frequentes reuniões da equipe quaisquer dificuldades identificadas pelos servidores em teletrabalho costumam ser sanadas, não se verificando até o momento obstáculos à integração ou ao desenvolvimento das atividades à distância - especialmente considerando a tramitação de processos eletrônicos (PROAD, PJeCor, e PJe2g na apreciação de votos pelo colegiado do Tribunal), manejo de convênios e ferramentas de pesquisa (tanto em colaborações nas investigações como em atendimento aos chamados abertos pelos demais usuários de 1ª instância - ferramenta Assyst, na intranet).”

12.3. ESTÁGIO

Dados: até 30/9/2023

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que não há estagiários na Unidade.

De todo modo, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno.

13. ATENDIMENTOS

Não houve.

14. ELOGIOS

A Corregedoria Regional consigna elogios ao Juiz Coordenador Carlos Eduardo Oliveira Dias e às servidoras e aos servidores, diante dos trabalhos desenvolvidos e resultados obtidos. Notadamente, pela dedicação, comprometimento e por não medir esforços para que a Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial atue eficazmente nas atribuições que lhe competem, bem como pelos resultados obtidos com as maratonas de pesquisa patrimonial e as semanas nacionais da execução trabalhista.

Registra-se, ainda, a efetiva participação da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial no projeto EXE-PJe, com a imprescindível análise e aprovação da documentação do sistema, que viabiliza a integração desta Corregedoria Regional no contexto nacional.. ENCERRAMENTO

15. ENCERRAMENTO

No dia 16 de novembro de 2023, às 14h45min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA**

18/11/2023 18:14:15

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **3637204**



23111818141522000000003415297